



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N° 2.316, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Senhor Roberto Magno.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao empresário Roberto Magno, em reconhecimento à sua trajetória empreendedora de sucesso e à sua inestimável contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado da Paraíba, gerando emprego, renda e oportunidades para milhares de paraibanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente